



RESOLUÇÃO Nº. 038 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre referendo à Resoluções.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 24.022-E de 10 de outubro de 2017, e o Decreto nº 012 - P, de 04 de janeiro de 2016, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Ordinária realizada em 03 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 021 DE 08 DE JUNHO DE 2018, que dispõe sobre a aprovação, regulamentação e implementação do Projeto Pedagógico de Segunda Licenciatura em Filosofia - Modalidade a Distância na Universidade Estadual de Roraima.

Art. 2º Referendar a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 022 DE 08 DE JUNHO DE 2018, que dispõe sobre a aprovação, regulamentação e implementação do Projeto Pedagógico de Segunda Licenciatura em Física - Modalidade a Distância na Universidade Estadual de Roraima.

Art. 3º Referendar a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 023 DE 08 DE JUNHO DE 2018, que dispõe sobre a aprovação, regulamentação e implementação do Projeto Pedagógico de Segunda Licenciatura em História - Modalidade a Distância na Universidade Estadual de Roraima.

Art. 4º Referendar a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 024 DE 08 DE JUNHO DE 2018, que dispõe sobre a aprovação, regulamentação e implementação do Projeto Pedagógico de Segunda Licenciatura em Química - Modalidade a Distância na Universidade Estadual de Roraima.

Art. 5º Referendar a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 025 DE 08 DE JUNHO DE 2018, que dispõe sobre a aprovação, regulamentação e implementação do Projeto Pedagógico de Segunda Licenciatura em Matemática - Modalidade a Distância na Universidade Estadual de Roraima.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
Conselho Universitário

Art. 6º Referendar a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 026 DE 08 DE JUNHO DE 2018, que dispõe sobre a aprovação, regulamentação e implementação do Projeto Pedagógico de Segunda Licenciatura em Letras: com habilitação em Língua Inglesa - Modalidade a Distância na Universidade Estadual de Roraima.

Art. 7º Referendar a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 027 DE 08 DE JUNHO DE 2018, que dispõe sobre a aprovação, regulamentação e implementação do Projeto Pedagógico de Segunda Licenciatura em Letras: com habilitação em Língua Espanhola - Modalidade a Distância na Universidade Estadual de Roraima.

Art. 8º Referendar a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 028 DE 08 DE JUNHO DE 2018, que dispõe sobre a aprovação, regulamentação e implementação do Projeto Pedagógico de Segunda Licenciatura em Letras: com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura - Modalidade a Distância na Universidade Estadual de Roraima.

Art. 9º Referendar a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 035 DE 03 DE JULHO DE 2018, que dispõe sobre a autorização para realização de processo seletivo para contratação de professores horistas.

Art. 10 Referendar a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 036 DE 19 DE JULHO DE 2018, que dispõe sobre a criação do Curso de Bacharelado em Educação Física na Universidade Estadual de Roraima.

Art. 11 Referendar a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 037 DE 19 DE JULHO DE 2018, que dispõe sobre a autorização para a realização de Processo Seletivo Vestibular 2019 da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 12 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Presidente do Conselho Universitário